DECRETO Nº 16.433/25

Abre na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, na Secretaria Municipal de Governo, na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 5.968.837,21.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 9.495/24,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, na Secretaria Municipal de Governo, na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e na Secretaria Municipal de Agronegócios, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 5.968.837,21 (cinco milhões, novecentos e sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.03.01.13.392.0013.2207 - APOIO E MANUTENÇÃO À CULTURA POPULAR E A GRUPOS ARTÍSTICOS

3.3.90.48.00 - F. 1816 - Fonte 1500 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas.....R$ 20.000,00

02.08.01.15.451.0004.1452 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL

4.4.90.51.00 - F. 0719 - Fonte 2501 - Obras e Instalações.....R$ 4.500.000,00

4.4.90.92.00 - F. 0721 - Fonte 1754 - Despesas de Exercícios Anteriores. ....R$ 155.561,03

02.09.02.04.122.0002.2510 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO

3.3.90.92.00 - F. 0782 - Fonte 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores .....R$ 40.000,00

02.12.02.10.301.0007.2819 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.90.93.00 - F. 1092 - Fonte 1500 - Indenizações e Restituições.....R$ 190.000,00

02.14.01.27.122.0010.2214 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

Documento assinado digitalmente - ZYL-5XM-7KY-94V
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

3.3.90.39.00 - F. 1316 - Fonte 1500 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00

02.14.01.27.811.0010.2215 - FOMENTO AO ESPORTE AMADORISTA

3.3.50.41.00 - F. 1321 - Fonte 1500 - Contribuições.....R$ 40.000,00

3.3.90.39.00 - F. 1324 - Fonte 2706 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 87.108,10

02.14.02.27.812.0010.2225 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESPORTE E JUVENTUDE

3.3.90.39.00 - F. 1369 - Fonte 2759 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 241.092,01

3.3.90.39.00 - F. 1369 - Fonte 2500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 144.085,92

02.16.01.08.244.0012.1301 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.50.43.00 - F. 1492 - Fonte 2660 - Subvenções Sociais .....R$ 500.990,15

Total.....R$ 5.968.837,21

Parágrafo único: São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no *caput*:

02.03.01.13.392.0013.2210 - INCENTIVO/FOMENTO À CULTURA

3.3.90.39.00 - F. 0293 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00

02.08.01.15.451.0004.1452 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL

4.4.90.51.00 - F. 0719 - Fonte 1754 - Obras e Instalações.....R$ 155.561,03

02.09.02.04.131.0002.2511 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA E PUBLICIDADE

3.3.90.39.00 - F. 0785 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 40.000,00

02.12.02.10.302.0007.2807 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

3.3.93.34.00 - F. 1128 - Fonte 1500 - Outras Desp. De Pessoal Decorrentes de Contratos.....R$ 190.000,00

02.14.01.27.812.0010.2221 - MANUTENÇÃO DE QUADRAS, CAMPOS DE FUTEBOL, ÁREAS DE LAZER E GINÁSIOS

3.3.90.30.00 - F. 1354 - Fonte 1500 - Material de Consumo .....R$ 40.000,00

3.3.90.39.00 - F. 1356 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00

Superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64), sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois).

Documento assinado digitalmente - ZYL-5XM-7KY-94V
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Fonte 2500 - Recursos não Vinculados de Impostos.....R$ 144.085,92

Fonte 2501 - Outros Recursos não Vinculados .....R$ 4.500.000,00

Fonte 2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.....R$ 500.990,15

Fonte 2706 - Transferência Especial da União .....R$ 87.108,10

Fonte 2759 - Recursos Vinculados a Fundos .....R$241.092,01

Total.....R$5.968.837,21

Art. 2º Este Crédito vigorará até 31/12/2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 14 de janeiro de 2025.

(assinado digitalmente)
Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

(assinado digitalmente)
Matheus da Silva Tavares
Secretário Municipal de Governo

(assinado digitalmente)
Thiago Nunes Lemos
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(assinado digitalmente)
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - ZYL-5XM-7KY-94V
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 10/02/2025 às 17:58:46

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 11/02/2025 às 08:45:35 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Matheus Da Silva Tavares

Assinou em 11/02/2025 às 21:38:31 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.530.576-**

Eu, Matheus Da Silva Tavares, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 12/02/2025 às 09:43:53 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

ZYL 5XM 7KY 94V